

Prospeto Informativo
 “Depósito Montepio Fashion Brands 18 Meses – Fev2015/Ago2016”
Produto Financeiro Complexo

Designação	“Depósito Montepio Fashion Brands 18 Meses – Fev2015/Ago2016”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O “Depósito Montepio Fashion Brands 18 Meses – Fev2015/Ago2016” é um depósito indexado a 18 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração dependente da variação da cotação de 5 ações de empresas internacionais: Hugo Boss, Ralph Lauren, Swatch, Christian Dior e VF, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”), descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. Assim, na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: i. 7% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 4,61%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ii. 0,75% do montante depositado (TANB de 0,49%), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,75% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,49%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do depósito depende da variação da cotação das ações da Hugo Boss, Ralph Lauren, Swatch, Christian Dior e VF, podendo ser igual à remuneração mínima de 0,75% (TANB de 0,49%), se no final de 18 meses pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior à observada na Data de Constituição. <u>Risco de Liquidez</u>: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O “Depósito Montepio Fashion Brands 18 Meses – Fev2015/Ago2016” é um depósito indexado que tem como instrumentos subjacentes 5 ações de empresas internacionais: a Hugo Boss AG (Hugo Boss), a Ralph Lauren Corp. (Ralph Lauren), a The Swatch Group AG (Swatch), a Christian Dior S.A. (Christian Dior) e a VF Corp. (VF), conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 18 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, que procurem diversificar as suas aplicações e tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais. Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das cinco ações do Cabaz, entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.

Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	Data de Constituição: 25 de fevereiro de 2015 Data de Vencimento: 25 de agosto de 2016 O Depósito tem um prazo de 18 meses.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para o depósito.
Remuneração	A remuneração do depósito está dependente da variação das cotações das ações das empresas, Hugo Boss, Ralph Lauren, Swatch, Christian Dior e VF, que compõem o Cabaz Subjacente. Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: i. 7% do montante depositado (TANB de 4,61%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ii. 0,75% do montante depositado (TANB de 0,49%), nas restantes situações. Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respectivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg) Data de Constituição: 25 de fevereiro de 2015 Data de Observação Final: 22 de agosto de 2016 Data de Vencimento: 25 de agosto de 2016 No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias. Simulação da Remuneração com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	<u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). <u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. <u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

	Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peçoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 2 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
 “Depósito Montepio Fashion Brands 18 Meses – Fev2015/Ago2016”
Produto Financeiro Complexo

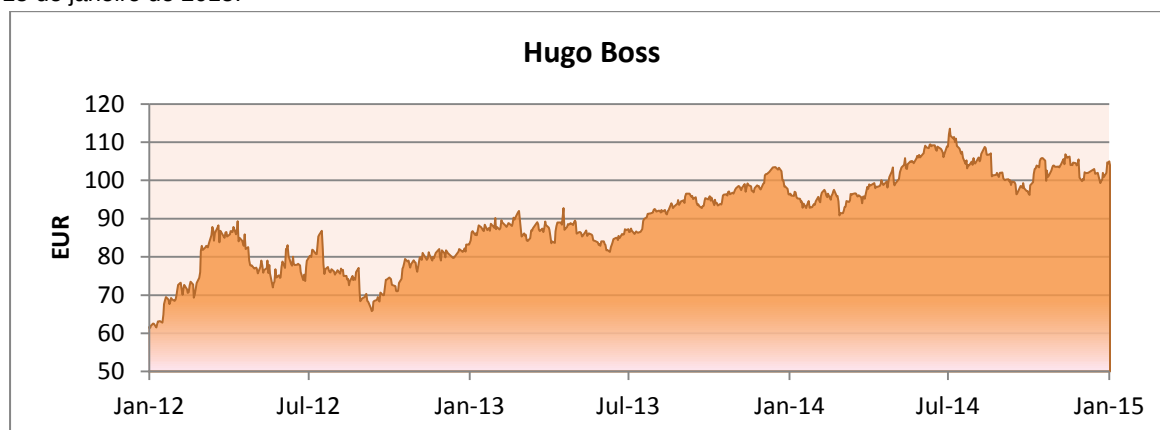
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Hugo Boss AG (Hugo Boss):

A Hugo Boss é uma marca de moda alemã que produz e comercializa artigos de vestuário, armações de óculos, perfumes, relógios, entre outros.

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Hugo Boss	Deutsche Börse Xetra	BOSS GY <Equity>	www.hugoboss.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Hugo Boss entre 15 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2015.



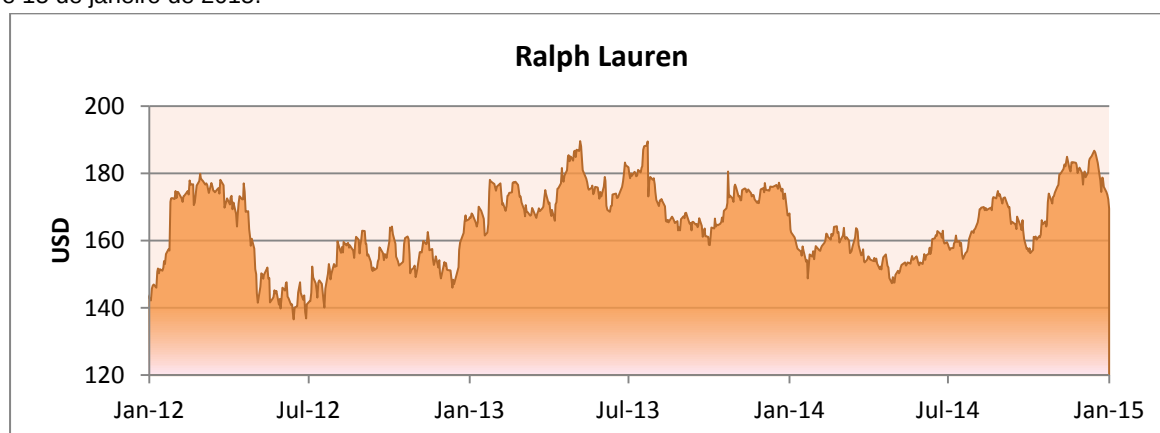
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Ralph Lauren Corp. (Ralph Lauren):

A Ralph Lauren é uma empresa americana que desenvolve e comercializa artigos de luxo, entre os quais, vestuário, acessórios de moda, perfumes e produtos para a casa.

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Ralph Lauren	NYSE Euronext	RL UN <Equity>	www.ralphlauren.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Ralph Lauren entre 15 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2015.



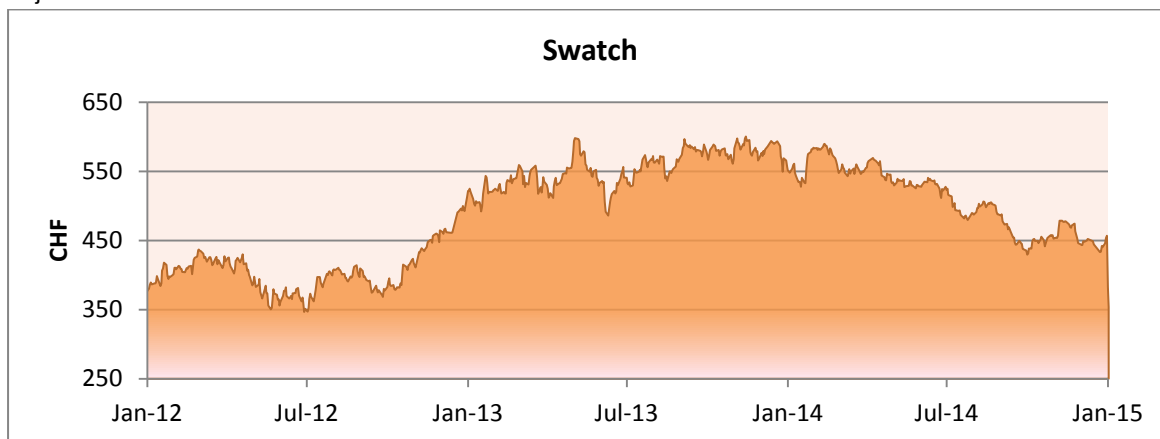
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

The Swatch Group AG. (Swatch):

Empresa Suíça que produz e comercializa relógios e seus componentes, artigos de joalheria, ecrãs LCD, entre outros. A Swatch produz os seus produtos sob diversas marcas.

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Swatch	SIX Swiss Exchange	UHR VX <Equity>	www.swatchgroup.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Swatch entre 15 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2015.



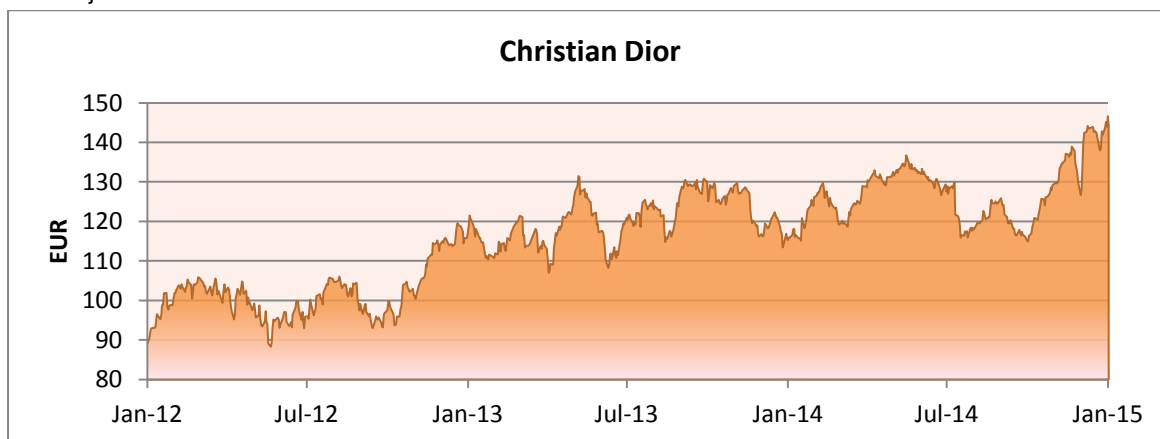
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Christian Dior S.A. (Christian Dior):

Empresa francesa de produtos de luxo, tais como, vestuário, champanhe e vinhos, conhaques e aguardentes, perfumes e cosméticos, jóias e relógios, entre outros.

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Christian Dior	NYSE Euronext	CDI FP <Equity>	www.dior-finance.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Christian Dior entre 15 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2015.



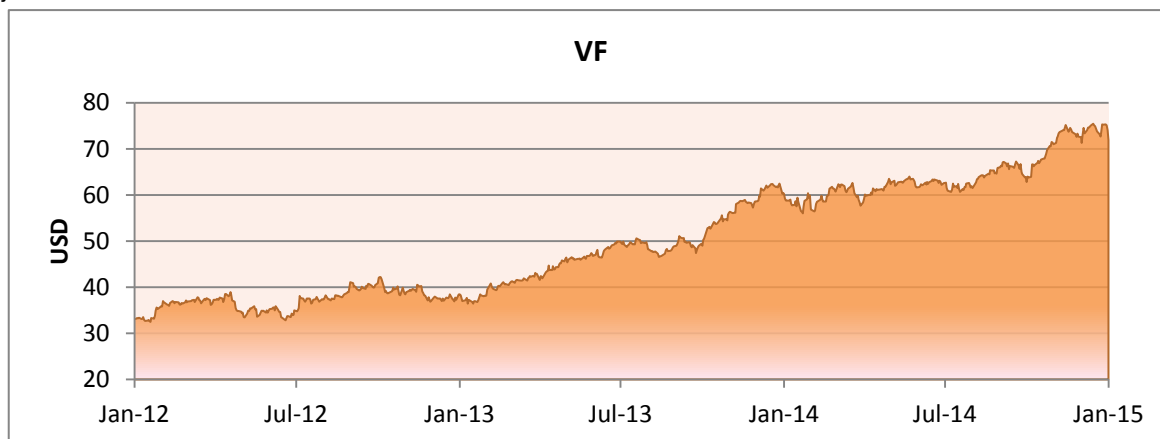
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

VF Corp. (VF):

A VF é uma empresa multinacional americana de vestuário. A empresa comercializa os seus produtos sob diversas marcas, entre as quais, a Lee Jeans, Eastpak, Reef, Vans, Timberland e Nautica.

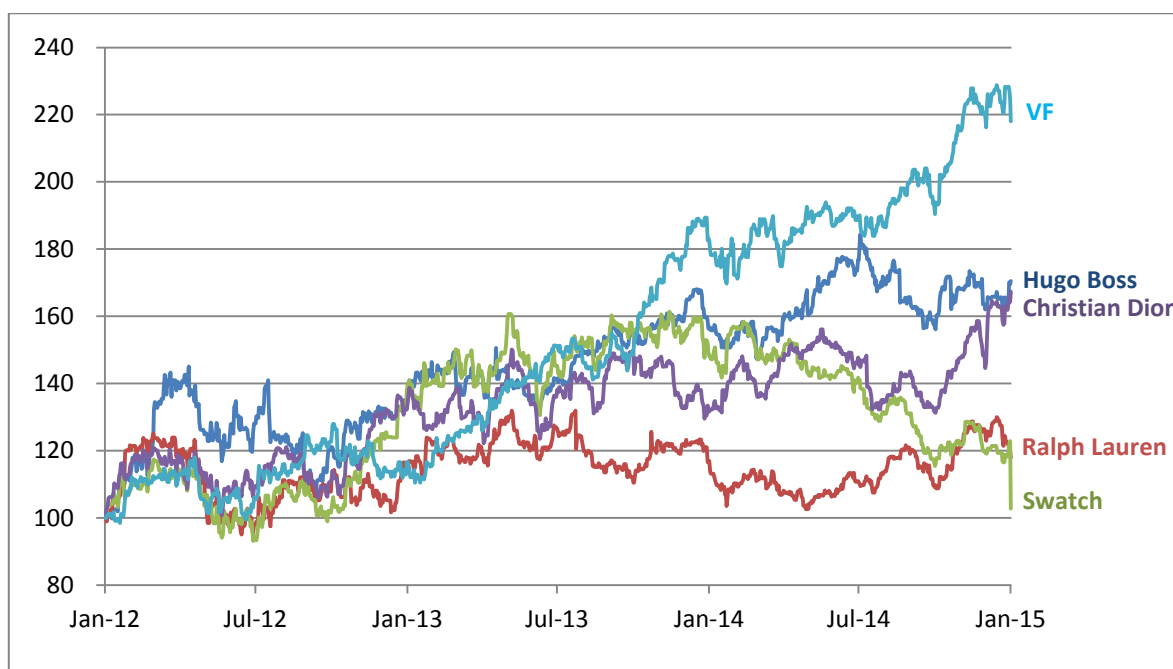
Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio de Internet
VF	NYSE Euronext	VFC UN <Equity>	www.vfc.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da VF entre 15 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 15 de janeiro de 2012) conjunta das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 15 de janeiro de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricas:

- (1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 15 de janeiro de 2015.

Instrumentos Subjacentes	1 Mês	3 Meses	6 Meses	12 Meses
Hugo Boss	5,21%	8,81%	-3,54%	9,11%
Ralph Lauren	-5,87%	8,13%	6,67%	0,82%
Swatch	-13,97%	-10,99%	-26,90%	-30,62%
Christian Dior	15,75%	27,35%	15,03%	27,15%
VF	-0,87%	14,54%	14,89%	19,45%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 15 de janeiro de 2015.

Ações	12 Meses
Hugo Boss	19,65%
Ralph Lauren	17,90%
Swatch	24,61%
Christian Dior	18,60%
VF	18,30%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 15 de janeiro de 2014 e 15 de janeiro de 2015.

Ação	Hugo Boss	Ralph Lauren	Swatch	Christian Dior	VF
Hugo Boss	1,000	0,084	0,226	0,381	0,116
Ralph Lauren		1,000	0,139	0,147	0,547
Swatch			1,000	0,331	0,284
Christian Dior				1,000	0,151
VF					1,000

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
 “Depósito Montepio Fashion Brands 18 Meses – Fev2015/Ago2016 ”
Produto Financeiro Complexo

Remuneração com base em dados históricos e informação adicional

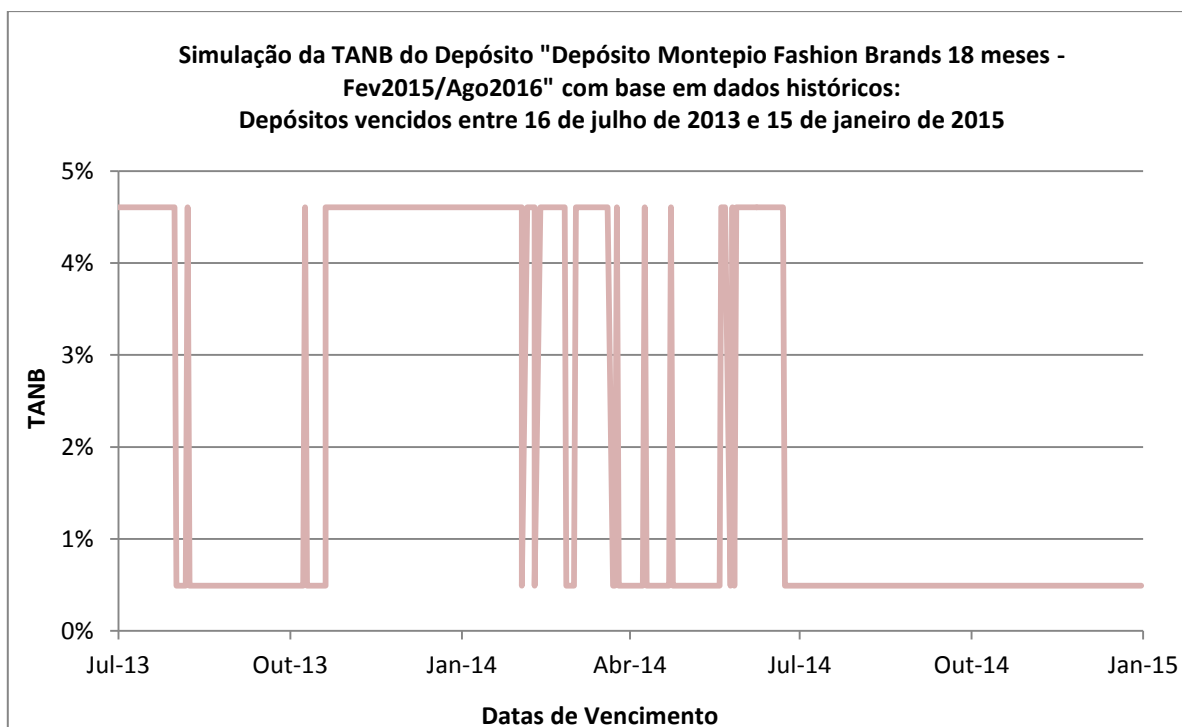


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 16 de julho de 2013 e 15 de janeiro de 2015.

TANB	Nº Observações (%)
0,49%	60,10%
4,61%	39,90%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou

Caixa Económica Montepio Geral, entidade com capital aberto ao investimento do público, com Sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª secção, sob o nº único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615, com capital institucional de 1.500 milhões de euros

limitação à livre negociação das ações que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as ações que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).